



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

EMENDA ADOTADA PELA CE
AO PROJETO DE LEI Nº 480, DE 2021

Institui a Campanha Setembro da Paz.

Suprima-se do inciso I do art. 2º do projeto a expressão *“prioritariamente em estabelecimentos de ensino fundamental, médio e educação superior”*.

Sala da Comissão, em 31 de maio de 2023.

Deputado **MOSES RODRIGUES**
Presidente

